

INTERESSADA: MARIA DO ROSÁRIO ASSAD

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro LIONEL CORBEIL

PARECER CEE Nº 2881/75; CSG; Aprov. em 24/09/75; Comunicado ao Pleno em 22/10/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Maria do Rosário Assad, filha de Joaquim Assad e de Leonilda Cavallini Assad, Cédula de Identidade RG nº 8.901.216, nascida aos 16 de agosto de 1955, em Barretos, SP, residente e domiciliada em São José do Rio Preto, SP, na Rua Luiz Antônio, 324, Boa Vista, São José do Rio Preto, SP, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da 2ª série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Colégio "Santo André", em São José do Rio Preto, SP.

Em continuação, concluiu a 1ª série do curso colegial (2º grau) no Colégio "Santo André", em São José do Rio Preto, SP.

A seguir, frequentou o 1º semestre no ano de 1975, na Frankfort Senior High School, Frankfort, Indiana, EUA.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados, no exterior, por MARIA DO ROSÁRIO ASSAD, ao nível do primeiro semestre da 2ª série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, mediante processo de adaptação de disciplinas a critério da escola e complemento de carga horária da parta de formação especial. Convalidam-se os atos escolares praticados no segundo semestre da mesma série, considerando apenas as notas e frequência obtidas no 2º semestre da 2ª série do 2º grau.

São Paulo, 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, LIONEL CORBEIL, MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA.

Sala da Câmara do Segundo Grau, em 24 de setembro de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Vice-Presidente
no exercício da Presidência